

LEI N.º 258/2002
DE 08 DE AGOSTO DE 2002

**“DETERMINA O ENCAMINHAMENTO À
CÂMARA MUNICIPAL DE TODAS AS
SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Todas as Portarias de nomeações de Comissões de Sindicância Administrativa editadas pelo Poder Executivo deverão ser encaminhadas a Câmara Municipal, na data de sua publicação.

Artigo 2º - Após devidamente concluídas as Sindicâncias a que se refere o Artigo anterior, pelas respectivas Comissões deverão também, ser encaminhadas à Câmara Municipal o relatório final, conclusão e despacho do Chefe do Executivo, para conhecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal “*Prof. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 08 dias de agosto de 2002.-

**Publique-se,
Cumpra-se**

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO